



Despacho D/2/2020

I - Atento o conteúdo normativo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, compete ao dirigente máximo do serviço, nos primeiros 15 dias após o início da execução orçamental, tomar decisões, entre outros, nos domínios respeitantes a alterações de posição remuneratória e a pagamento de prémios de desempenho.

Assim, determino a afetação dos montantes abaixo discriminados para pagamento, **no ano de 2020**, de alterações gestionárias de posição remuneratória e de prémios de desempenho:

1. **Alterações de posicionamento remuneratório, por opção gestionária**, nas carreiras, e nos montantes máximos, abaixo indicados, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 31.º e artigo 158.º da LTFP:

Carreira/Categoria	Montante (€)
Técnico Superior	86.000,00 €
Especialista de Informática	Sem impacto orçamental
Assistente Técnico	10.500,00 €
Assistente Operacional	1.000,00 €
Total orçamentado	97.500,00 €

2. **Atribuição de prémios de desempenho**, nas carreiras (relativamente às quais a atribuição de prémios de desempenho pode ter lugar), e nos montantes máximos, abaixo indicados, nos termos da alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 31.º e artigo 166.º da LTFP:

Carreira/Categoria	Montante (€)
Técnico Superior	10.500,00 €
Assistente Técnico	2.500,00 €
Total orçamentado	13.000,00 €

II – Nos termos da legislação em vigor, o presente despacho será publicitado mediante afixação no placard da DRH (Edifício C4), bem como na página eletrónica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Luís Manuel Carriço
Diretor